



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

1/2

TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE LICENÇA DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG – SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA

TERMO ADITIVO 01/2016

Termo Aditivo ao Termo de Cessão Não Onerosa de Licença de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG, que entre si celebram a Municipal de Pelotas e a Zetrasoft Ltda.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, com sede na Praça Coronel Pedro Osório nº 101, em Pelotas/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 87.455.531/0001-57, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e a **ZETRASOFT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pernambuco, 1077 – 7º Andar, Funcionários, CEP: 30.130-151, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 03.881.239/0001-06, denominada simplesmente **ZETRASOFT**, firmam o Presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão Não Onerosa de Licença de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG – Sistema Eletrônico, Via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com Desconto em Folha, ratificando o termo de cessão acima descrito, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Termo de Cessão Não Onerosa de Licença de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG – Sistema Eletrônico, Via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com Desconto em Folha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica estabelecida a prorrogação da vigência do Termo de Cessão acima descrito pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Mantêm-se em pleno vigor as demais Cláusulas e condições pré-estabelecidas e aceitas pelas partes, contidas no Termo de Cessão acima descrito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

2/2

E por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 22 de NOVEMBRO de 2016

Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ZETRASOFT LTDA
CONTRATADO

Alexandre T.M. Coelho

Testemunhas:

1. CPF 050.931.016-80
CPF _____._____._____-_____
2. _____
CPF _____._____._____-_____

Fernanda Cruz
Analista de Contratos
CPF: 089.649.506-07

Visto

Dr. Fábio Silveira Machado
Procurador Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município



7º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua dos Goltacases 43 - Centro - CEP 30190-050 Telefax: (31) 3226-9469

Reconhecido por SEI/ELH/CA a(s) firma(s) abaixo:

(CPF 84785) IVANI MUNHOZ

Belo Horizonte, 01/12/2016

Total R\$ 83,83

Em testemunho _____ da verdade

Janaia Coeli Ferreira Patrocínio

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS"

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA

CDP 84785